



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade
em Unidades de Conservação**



Resolução Interna Nº 01

Câmara de Pós-Graduação Profissional
Programa de Pós-Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação
Escola Nacional de Botânica Tropical
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõe sobre a obtenção de créditos especiais para alunos do Programa de Pós-Graduação Profissional

Art. 1o . Além de créditos obtidos em disciplinas curriculares, os alunos poderão acumular até 4 (quatro) créditos para o Mestrado e 8 (oito) créditos para o Doutorado com as atividades extras previstas nesta Resolução Interna.

§ 1o . O mérito das atividades para obtenção de créditos será avaliado pela Câmara do Programa de Pós-Graduação Profissional, que atribuirá o máximo de 1 (um) crédito por atividade.

§ 2o . Os pedidos de obtenção de crédito(s) devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional, em carta assinada pelo aluno, com o de acordo do orientador, acompanhada pelos documentos comprobatórios da atividade realizada.

Art. 2o . São consideradas plausíveis de obtenção de créditos as atividades relacionadas ou correlatas ao tema do trabalho de conclusão de curso do aluno, ou atividades relacionadas à divulgação de ciência no âmbito da ENBT ou JBRJ, realizadas durante a permanência deste no curso, listadas abaixo:

- i. Livro ou capítulo de livro, com ISBN;
- ii. Artigo científico, publicado ou aceito para publicação, em periódico classificado como B5 ou superior no Qualis da CAPES;
- iii. Participação efetiva e comprovada na elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, Plano de Ação de Espécies Ameaçadas ou Programa/Política ambiental elaborada por órgão público, concluído e aprovado pelo órgão competente;
- iv. Palestra ministrada em eventos, com texto total ou parcial publicado em anais ou outro veículo impresso ou digital, ou disponibilizado na internet, ou comprovada por certificado;
- v. Texto de divulgação científica, efetivamente publicado em jornal, revista impressa ou eletrônica ou página oficial de instituição pública ou privada que não seja caracterizado como artigo científico;
- vi. Coordenação de projeto com conquista de financiamento de agência de fomento ou empresa privada;
- vii. Preparação de material didático e instrucional, com aderência ao tema biodiversidade;
- viii. Participação comprovada em eventos de divulgação científica, ou desenvolvimento de pesquisa, no âmbito da ENBT ou do JBRJ.